

PROCESSO: 202511000688203
INTERESSADOS: ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO

DESPACHO

Versam os autos sobre a contratação da Dra. Solange Mata Machado, representada pela empresa Zao Apoio Administrativo Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.490.159/0001-34, para ministrar a Oficina sobre o tema Inovação, para compor o curso “Gestão e Técnicas de Julgamento no Segundo Grau”. A capacitação será realizada no dia 16 de dezembro de 2025, na modalidade EaD, e em 03 de fevereiro de 2026, de forma presencial, totalizando 6 horas/aula, e será destinada aos magistrados que atuarão no segundo grau de jurisdição (Desembargadores e Juízes Substitutos).

Na Informação constante do evento 20, a Divisão de Contratações da Ejug certificou que os autos estão devidamente instruídos, contendo toda a documentação necessária à formalização da contratação.

Em manifestação inicial, esta Diretoria determinou a remessa dos autos à Diretoria Financeira para elaboração da reserva orçamentária e, em seguida, à Assessoria Jurídica da Ejug, para parecer, a fim de subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade da contratação pela Diretoria da Escola.

Por sua vez, a Divisão de Contratos e Programação Orçamentária, atestou a reserva orçamentária do montante de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Em seguida, a Assessoria Jurídica da Ejug, por meio do Parecer Jurídico n.º 38/2025 (evento 24), manifestou-se favoravelmente à possibilidade legal da

contratação, tendo em vista o atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

(...)

O cerne da questão é a análise da possibilidade legal de contratação da profissional Solange Mata Machado para ministrar a Oficina sobre o tema de Inovação, no curso “Gestão e Técnicas de Julgamento no Segundo Grau”.

(...)

Observa-se que o documento orientador da contratação expõe, de forma adequada, as circunstâncias que caracterizam a necessidade da contratação, bem como os critérios de escolha, apresentando claramente os motivos que justificam a eleição da profissional, cuja experiência já foi constatada pela Escola Judicial, por meio de outras contratações formalizadas no ano de 2024. Assim, com base na experiência concreta, os autos encontram-se adequadamente instruídos, com os fundamentos de fato que amparam a solução pretendida pela Administração.

Examina-se dos autos que a área técnica, responsável pelo planejamento da contratação, apresenta no item 4.2 do Termo de Referência que a profissional Solange Mata Machado executará serviços que se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, “f”, §3º, c/c art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

(...)

Assim, a experiência e notória especialização da profissional Solange Mata Machado, para execução da proposta de curso, consta comprovada nos autos, de modo que, sob o ponto de vista da possibilidade legal de contratação direta, os serviços se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

(...)

O planejamento da contratação da profissional indicada nos autos pode ser verificado por meio dos documentos: Proposta (evento 1) Ofício da Coordenadora da Ejug (evento 2), Despacho Diretor da Ejug (evento 3), Documento de Oficialização da Demanda (evento 4), Estudo Técnico Preliminar (evento 5) e Termo de Referência (evento 6).

(...)

Quanto à demonstração de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, consta no evento 23 a respectiva Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Diretor da Ejug, gestor orçamentário da Escola.

(...)

Os requisitos de habilitação e qualificação constam apresentados nos autos: contrato social com alterações (evento 7), cadastro CNPJ (evento 10); documento do representante da empresa (evento 11), declaração de

cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF (evento 13), certidões de regularidade fiscal e trabalhista (evento 11); e 7 (sete) atestados de capacidade técnica, os quais demonstram a capacidade da profissional para execução de cursos e treinamentos (evento 12).

(...)

Desse modo, devidamente estimada e comprovada a despesa, atendendo ao requisito do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

(...)

No caso dos autos, a unidade técnica adotou como medida para realizar o comparativo de preços do valor da hora-aula em eventos similares, conforme a relação de 3 (três) cursos ministrados, executados na modalidade presencial [...]

(...)

Portanto, constata-se que as notas fiscais apresentadas nos autos comprovam a razoabilidade e regularidade do preço ofertado pela empresa, atendendo ao requisito estabelecido no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

(...)

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que a instrução processual encontra-se devidamente formalizada, atendendo aos requisitos de contratação direta, previstos no art. 72, incisos I a VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas regulamentares estaduais aplicáveis.

Assim, **OPINA** pela viabilidade jurídica de contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa Zao Apoio Administrativo Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.490.159/0001-34, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, para ministrar a “Oficina de Inovação”, com carga horária de 6 horas.

Esse é o relatório.

A Oficina sobre o tema Inovação, ministrada pela professora Dra. Solange Mata Machado, representada pela empresa Zao Apoio Administrativo Ltda., compõe a programação do curso “Gestão e Técnicas de Julgamento no Segundo Grau”, cujo o objetivo é promover a capacitação de Desembargadores, Juízes Substitutos de 2º Grau, Juízes das Turmas Recursais e Juízes de entrância final aptos à remoção para o cargo de Substituto em Segundo Grau, bem como favorecer a integração desses julgadores as práticas próprias dessa instância.

O investimento na referida capacitação revela-se conveniente e oportuna, uma vez que o curso foi estruturado com o propósito de proporcionar conhecimentos voltados ao aprimoramento da gestão das unidades de trabalho, contribuindo para o aumento da eficiência e para a melhoria da qualidade da atividade jurisdicional.

Isso posto, diante da documentação acostada aos autos, do parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da conveniência administrativa e pedagógica da ação, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Zao Apoio Administrativo Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 17.490.159/0001-34**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, para ministrar a Oficina sobre o tema Inovação, como parte da programação do curso “Gestão e Técnicas de Julgamento no Segundo Grau”, no dia 16 de dezembro de 2025, na modalidade EaD, e em 03 de fevereiro de 2026, de forma presencial, totalizando 6 horas/aula.

Registre-se a presente contratação no Sistema Informa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A contratação deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Com essas informações, sigam os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes quanto à elaboração do empenho.

Ao final, retornem-se.

Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas
Diretor da Ejug

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118100096766 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202511000688203 (Evento nº 25)

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

DESEMBARGADOR

DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 11/12/2025 às 19:05

